



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n° 1.636/2007.

<b>PUBLICADO</b> Dia <u>15/10/07</u> Jornal <u>Diário MS</u>   Assinatura
---

*Concede afastamento ao Servidor e dá outras providencias.*

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquirai, em uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor **Antonio Francisco da Silva**, cargo em provimento efetivo de Agente Fiscal, símbolo ADM, lotado na Gerência Municipal de Finanças, o Afastamento sem ônus, para exercício de cargo eletivo o qual é incompatível com o exercício de seu cargo efetivo no Município, durante o período em que o servidor exercer a Presidência da Câmara Municipal de Itaquirai MS.

**Parágrafo Único** - O afastamento mencionado no caput esta fundamentada no artigo 38, incisos III e IV da Constituição Federal; artigo 103, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município de Itaquirai, respaldados pelo inciso XXIII do artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 002/1991.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2007, ficando revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 03 de Outubro de 2007.



**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal